

Adenda - PEDIDOS DE VAGAS E FUNCIONAMENTO DOS CICLOS DE ESTUDOS

ANO LECTIVO 2013/2014

Sendo a transparência dos processos de candidatura e recrutamento de estudantes um dos elementos constituintes do sistema interno de garantia da qualidade, todos os pedidos de vagas e de funcionamento de segundos e terceiros ciclos de estudos terão de incluir os seguintes elementos:

2.º ciclo de estudos em Inovação e Empreendedorismo Tecnológico _____
Unidade(s) Orgânica(s) Faculdade de Engenharia e Faculdade de Economia da U.Porto (Funcionamento e Gestão na Faculdade de Engenharia)
Universidade(s) em associada(s) /grau conjunto/duplo/múltiplo (1) Não Aplicável _____
Nome e endereço eletrónico do(a) Diretor(a) do Ciclo de Estudos (em 2013/2014) João José Pinto Ferreira (jjpf@fe.up.pt)

VAGAS		
NÚMERO TOTAL DE VAGAS (2)		27
DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO TOTAL DE VAGAS (se aplicável)	VAGAS POR FASE DE CANDIDATURAS	1.ª FASE 2.ª FASE (se aplicável) 3.ª FASE (se aplicável)
		15 12 + vagas sobrantes da 1ª fase, caso existam -
	VAGAS ESPECIALMENTE DESTINADAS A CANDIDATOS(AS) AO ABRIGO DE PROTOCOLOS (se aplicável)	
NÚMERO MÍNIMO DE ESTUDANTES PARA FUNCIONAMENTO (3)		15
VAGAS PARA 2º ANO DE SEGUNDOS CICLOS (4)		Zero Vagas. Não aplicável.
CONDIÇÕES DE ACESSO	<p>Condições de Ingresso: Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:</p> <p>a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;</p> <p>b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;</p> <p>c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;</p> <p>d) Conhecimentos de Inglês, escrito e falado.</p>	
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E SERIAÇÃO E RESPECTIVA PONDERAÇÃO (5)	<p>Prova 1) Análise documental [20%]: CV Europeu (<i>indicar nível do domínio da língua inglesa</i>) (20%) + Carta de motivação* e CV personalizado (50%) + Carta de recomendação* de acordo com modelo definido e publicado na página de candidatura (1 ou mais cartas) (30%). <i>* Serão disponibilizados links específicos para submissão "on-line" das cartas de recomendação e de motivação.</i></p> <p>Prova 2) Prova em grupo, avaliada por dois ou mais docentes do MIETE [30%]: Apresentação pessoal de 5 minutos cada, em grupos de 8 candidatos (no máximo), mais 1 a 2 minutos de questões dos colegas.</p> <p>Prova 3) Entrevistas individuais, avaliada por dois ou mais docentes do MIETE [50%]: Os candidatos não eliminados nas provas anteriores serão submetidos a uma entrevista individual. Os candidatos aprovados não podem ter uma classificação inferior a 50% em nenhuma das provas. Na primeira fase de candidaturas apenas serão selecionados candidatos com classificação final igual ou superior a 14 valores (máx: 20).</p>	

		O objetivo é seleccionar os melhores candidatos nas duas fases.
CANDIDATURAS: CALENDARIZAÇÃO		
CALENDÁRIO 1.ª FASE CANDIDATURAS	Prazo para apresentação das candidaturas	03.ABR a 06.JUN.2013
	Prazo para afixação de resultados	26.JUN.2013
	Modo de notificação dos candidatos	e-mail indicado na candidatura
	Prazo para apresentação de reclamação dos candidatos	27.JUN a 01.JUL.2013
	Prazo para publicação da decisão de reclamações	até 19.JUL.2013
	Prazo para matrículas	03.JUL a 10.JUL.2013
	Prazo para colocação de suplentes	18.JUL a 19.JUL.2013
	Prazo para publicação de vagas sobrantes para a 2.ª Fase	26.JUL.2013
CALENDÁRIO 2.ª FASE CANDIDATURAS (6)	Prazo para apresentação das candidaturas	07.JUN a 22.AGO.2013
	Prazo para afixação de resultados	09.SET.2013
	Modo de notificação dos candidatos	e-mail indicado na candidatura
	Prazo para apresentação de reclamação dos candidatos	10.SET a 13.SET.2013
	Prazo para publicação da decisão de reclamações	Até 04.OUT.2013
	Prazo para matrículas	12.SET a 18.SET.2013
	Prazo para colocação de suplentes	Até 27.SET.2013
CALENDÁRIO 3.ª FASE CANDIDATURAS (se aplicável)	Prazo para apresentação das candidaturas	-
	Prazo para afixação de resultados	-
	Modo de notificação dos candidatos	-
	Prazo para apresentação de reclamação dos candidatos	-
	Prazo para publicação da decisão de reclamações	-
	Prazo para matrículas	-
	Prazo para colocação de suplentes	-
CREDITAÇÕES: CALENDARIZAÇÃO		
PRAZO PARA PEDIDO DE CREDITAÇÃO DE FORMAÇÃO ANTERIOR/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1ª fase: até 10.JUL.2013 2ª fase: até 18.SET.2013	
PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DESSA CREDITAÇÃO	1ª fase: até 31.JUL.2013 2ª fase: até 09.OUT.2013	
PRAZO PARA ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDITAÇÃO	1ª fase: até 07.AGO.2013 2ª fase: até 16.OUT.2013	
ANO LETIVO: CALENDARIZAÇÃO		
INÍCIO DO ANO LECTIVO	09.SET.2013	
PRAZO LIMITE PARA PUBLICAÇÃO RESULTADOS DO 1º SEMESTRE	21.FEV.2014	
INÍCIO DO SEGUNDO SEMESTRE	10.FEV.2014	
PRAZO LIMITE PARA PUBLICAÇÃO RESULTADOS DO 2º SEMESTRE	26.JUL.2014	
PROPINAS		
VALOR DE PROPINA TEMPO INTEGRAL (7)	999,00 €	
VALOR DE PROPINA TEMPO PARCIAL	630,50 €	
OBSERVAÇÕES		
INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO (8)		
CONTACTOS PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO	Identificação da pessoa de contacto (se aplicável)	João José Pinto Ferreira
	Endereço(s) eletrónico(s)	jjpf@fe.up.pt
	Telefone(s)	+351 91 707 22 50
VAGAS UNIDADES CURRICULARES SINGULARES		
VAGAS POR UC PARA UNIDADES CURRICULARES SINGULARES	<p>O numero de vagas para as unidades curriculares singulares será 2 por uc (acrescidas de eventuais vagas sobrantes não ocupadas pelos estudantes do ciclo de estudos).</p> <p>São exceção as seguintes UCs em que não será permitida a inscrição de estudantes exteriores ao MIETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto de Construção de Negócio; - Projeto de Implementação; 	

	- Projeto de Identificação e Avaliação de Oportunidades; - Criatividade; - Desenvolvimento de Novos Produtos e Serviços; - Comportamento Organizacional e Liderança.
--	---

ORIENTAÇÕES PREENCHIMENTO DE PROPOSTAS DE FUNCIONAMENTO DE CICLOS DE ESTUDOS

- (1) Sempre que o ciclo de estudos funcione em colaboração com outra(s) Universidade(s), será necessário incluir EM ANEXO todas as informações que estejam contempladas no respetivo Protocolo/ Adenda a propósito do funcionamento do ciclo de estudos, mesmo que não estejam contemplados neste formulário.
- (2) Sempre que o ciclo de estudos funcione em colaboração com outra(s) Universidade(s) e funcione em simultâneo nas instituições envolvidas, será necessária, caso se aplique, a indicação do número de vagas em cada Universidade.
Exemplo:
TOTAL DE VAGAS: X
Vagas U.Porto: Y
Vagas U.Lisboa: Z.
- (3) Nos segundos ciclos, o número de estudantes necessário para autorização de funcionamento do ciclo de estudos deverá ser, no mínimo, 15. Nos terceiros ciclos o número de estudantes necessário para funcionamento deverá ser, no mínimo, 5 para os ciclos de estudos com parte curricular (*curso de doutoramento*). Qualquer alteração a estes valores deverá ser fundamentada e sujeita a autorização do reitor.
- (4) Apenas vagas para o 2.º ano dos segundos ciclos ao abrigo da Recomendação do CRUP de 08 de Janeiro de 2011.
- (5) Critérios de seleção e seriação de candidaturas: Os critérios terão de ser acompanhados da informação dos respetivos pesos. Considerando que a informação detalhada poderá ser muito extensa, sugere-se o seu envio em anexo.
- (6) 2.ª fase de candidaturas segundos ciclos: Para se garantir a possibilidade de candidaturas por estudantes que terminem o seu primeiro ciclo em Julho, deve ser sempre prevista uma segunda fase, com vagas específicas (a que poderão acrescer eventuais vagas sobrantes da primeira fase).
- (7) Propinas segundos ciclos: sempre que a propina a aplicar ao segundo ciclo seja equivalente ao valor da propina da formação inicial, em que a UO determine os primeiros e segundos ciclos enquanto pares de ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado abrangidos pelo n.º 2 do artigo 27.º do DL 74/2006, de 24 de Março (*“o valor das propinas devidas pela inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no ensino público, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional, é igualmente fixado nos termos previstos para o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto”*), a proposta de funcionamento deverá ser acompanhada da respetiva fundamentação (EM ANEXO), cuja informação deverá ser oportunamente remetida por estes Serviços à DGES.
- (8) Fazemos notar que os dados fornecidos neste campo serão os indicados em ações de divulgação da oferta formativa, nomeadamente, na *Revista Alumni* e em folhetos de divulgação da U.Porto.